



DESDE 1985

Nº 10 Julho/2007

BEERRE

Marcas & Patentes

Globalização das Marcas

O Protocolo de Madri é um tratado internacional firmado em 1989, que somente entrou em vigor em 1996, possuindo, atualmente, cerca de 70 países signatários. O Brasil ainda não aderiu, mas deverá fazê-lo em 2008.

Quais seriam as principais vantagens e desvantagens do Protocolo de Madri?

A vantagem imediata seria a redução de custos e da burocracia para a proteção da marca em mais de 70 países. Até o momento, se uma empresa brasileira pretende registrar sua marca na China, México, União Européia e Austrália, por exemplo, terá que solicitá-la em cada um desses países ou blocos e recolher as taxas em favor de cada órgão local, bem como pagar honorários de assessores, além de outras despesas, como envio e recebimento de documentos.

Nos termos do Protocolo de Madri, o total dos custos poderá chegar a uma redução de aproximadamente quatro vezes o valor original. Certamente, a facilidade econômica levará muitas empresas nacionais a ampliar a proteção de sua marca, minimizando o risco de vê-la pirateada ou mesmo solicitada por seu distribuidor do país para o qual exporta seus produtos.

A maior desvantagem, porém, se relaciona à falta de uniformidade no tratamento e no próprio processo de registro da marca, dispensado às empresas nacionais e estrangeiras.

Isto é, toda solicitação de registro de marca de empresa estrangeira deixará de ser feita no INPI, passando a ser feita no Escritório de Marcas de seu próprio país, que o enviará à OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Cada órgão local dos países designados pelo solicitante da marca terá o prazo máximo de 18 meses para conceder ou negar seu registro. Todavia, caso não emita parecer, a marca estará automaticamente registrada.

Assim, fica evidente a desconsideração do Prin-

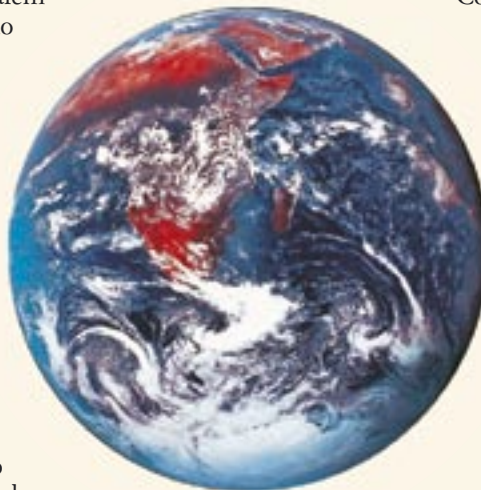
cípio da Igualdade, posto que será dado tratamento diferenciado às empresas estrangeiras em detrimento das nacionais, conforme salientado pela própria Diretora de Marcas do INPI, Dra. Maria Elizabeth Broxado, em palestra proferida na ABPI (Cf. Boletim da ABP, nº 20, agosto de 2001):

“Desta forma, cria-se em favor dos estrangeiros a possibilidade de concessão de registro imediato, sem exame de mérito e, mais grave ainda, com uma convalidação tácita pelo simples decurso do prazo. Os nacionais, ao contrário, não se beneficiam desta sistemática, pois seus pedidos de registro continuam regulados pelos artigos 158 a 160 da Lei nº 9.279/96.”

Considerando que atualmente o INPI leva cerca de cinco a seis anos para emitir parecer acerca de um pedido de registro de marca, dificilmente conseguirá cumprir o prazo do Protocolo de Madri (18 meses), concedendo o registro de marcas de forma automática, sem exame de registrabilidade, o que certamente acarretará um enorme aumento na propositura de ações judiciais envolvendo conflitos de marcas, já que estará obrigado a registrar sinais que violariam direitos de empresas nacionais.

Note-se que, com intuito de evitar a perpetuação de absurdos jurídicos, o Protocolo de Madri prevê a ausência de prazo para anulação de registro doloso de marca estrangeira, quando a lei nacional limita a cinco anos o prazo de exercício deste direito.

Portanto, é certo que a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri deverá trazer consideráveis vantagens às empresas nacionais, especialmente no que diz respeito à exportação de seus produtos. Entretanto, é de fundamental importância que haja mudanças estruturais no INPI, visando a eficácia e agilidade dos pareceres sobre o registro de MARCAS, implicando, também, numa significativa redução do prazo para a concessão do registro da marca às empresas nacionais, encurtando de 60 para 18 meses.



Nesta Edição

■ Clientes:

Fiocard
Ana Paula Oliveira

■ Curiosidades:

Invenções 100%
Nacionais

■ Curtas & Rápidas:

Cuidado com falsos
boletos!
Direito autoral e
internet



Fiocard

Seu Cartão Personalizado com fio dental.

Mais próximo do seu cliente, IMPOSSÍVEL!



A busca de novidades no mercado promocional, e de formas mais inteligentes e diretas de comunicação entre empresa e cliente, fez com que nascesse na cidade de Indaiatuba/SP, no ano de 2002, a Fiocard, empresa que produz um cartão personalizado, similar ao cartão de crédito, mas com fio dental em seu interior. Produto exclusivo e de uso pessoal, o Fiocard veio para revolucionar o mercado de brindes, já que é uma verdadeira mídia. Desde o início de suas atividades a Fiocard vem

ocupando uma fatia considerável dentro do competitivo mercado promocional, e tal fato se deve, não só por sua singularidade, mas principalmente por sua versatilidade e bom gosto, agradando pessoas de ambos os sexos, de qualquer seguimento e posição social. Por ser um produto de uso pessoal, o fio dental Fiocard está sempre com a pessoa que o

recebe, no bolso, na bolsa, na carteira, sempre destacando, divulgando e fixando a marca nele impressa.

Entendendo o Fiocard como uma verdadeira mídia, a empresa vem ampliando sua gama de participação no mercado promocional, tendo clientes como Petrobrás, Coca Cola, laboratórios farmacêuticos (Ache, Schering do Brasil, etc.), além das empresas do ramo odontológico.

Por possuir fio dental, a Fiocard tem regularizada sua atividade junto à ANVISA. Mais: a empresa buscou a BEÉRRE, nome forte no mercado de marcas e patentes, para cuidar da marca e do produto Fiocard.

Não basta ter um produto exclusivo e de excelente qualidade, é necessário garantir tais predicados frente a um mercado competitivo e voraz, e isso a BEÉRRE faz com excelência e sabedoria, ficando com o Fiocard a tarefa de continuar primando pela qualidade do produto e pela competência de seu atendimento.



Ana Paula da Silva Oliveira

Graça e beleza nos gramados brasileiros



Sua paixão pela profissão começou aos 14 anos de idade, quando acompanhava o pai, árbitro amador, em alguns torneios na região de Hortolândia, cidade da região metropolitana de Campinas. A jovem Ana Paula auxiliava o pai como mesária, anotando as ocorrências e os cartões na súmula. “Quatro anos depois os jogadores pediam para que eu auxiliasse meu pai. Foi uma brincadeira que acabou dando certo”, lembra Ana, que sonhava em se tornar uma jogadora de vôlei.

Ana Paula começou sua carreira como profissional em 1998, se filiando ao quadro de arbitragem da Federação Paulista de Futebol (FPF). Em 2001, fazia seu trabalho de estréia no Campeonato Paulista da Série A-1, na partida entre Palmeiras x Internacional de Limeira. No mesmo ano, estreou em torneios nacionais - no Campeonato Brasileiro da Série C, na partida entre Santo André x Madureira e no Campeonato Brasileiro da Série A, no

jogo entre Corinthians x Guarani.

De lá pra cá vinha atuando em jogos importantes e foi no dia 23.03.2003 que Ana Paula conheceu o clima de uma final de Paulistão - algo inédito para uma mulher brasileira.

Acostumada com o futebol desde pequena, ela se diz neutra quanto a preferência por qualquer time. “Torço para o trio de arbitragem, para que eles tenham sucesso”, revela.

Quando o assunto é jogo internacional, Ana Paula, que fez alguns jogos pela Copa Libertadores 2005, avisa que já traçou seus planos. “Sei que é difícil, mas tenho convicção que ainda irei trabalhar numa Copa do Mundo”. Até lá, ela vai colecionando escudos da Fifa e fãs pelo mundo afora.

Paulista, 29 anos, técnica em administração, Ana Paula é assistente de arbitragem de futebol desde 1999.



Curtas & Rápidas

“BEÉRRE MARCAS & PATENTES Adverte”

Uma empresa de cujo nome “Edição Anual de Marcas e Patentes” está mandando BOLETOS de cobranças que variam de R\$ 198,70 a R\$ 420,00 que seriam para fins de pagamento de uma “taxa de manutenção optativa de marca ou patente” às empresa que possuem processos de marcas tramitando junto ao INPI.

A BEÉRRE informa que tais valores são totalmente indevidos e não devem ser pagos em hipótese alguma.

A BEÉRRE alerta ainda que tais cobranças não podem ser confundidas com quaisquer retribuições relativas aos seus serviços prestados seja junto ao INPI ou a qualquer outro órgão.

Para maiores informações, ligue em um dos nossos escritórios ou mande-nos um e-mail: beerre@beerre.com.br.

“Prazos abreviados - exame prioritário de patentes”

Através da Resolução 132/06 de 17/11/06, o INPI baixou importante norma disciplinando o EXAME PRIORITÁRIO DE PEDIDOS DE PATENTE, atendendo a antigo pleito dos Agentes da Propriedade Industrial, possibilitando o exame técnico, em caráter de urgência, de pedidos que estejam sendo questionados.

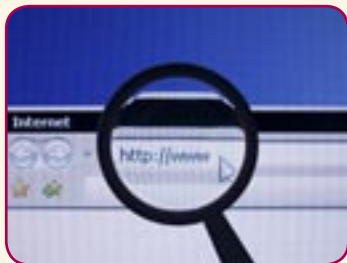
Assim, se o objeto de seu pedido de patente estiver sendo copiado por concorrente, já devidamente notificado, poderá ser beneficiado por aquela Resolução, bastando para tanto solicitar-se ao INPI o referido Exame Prioritário, via formulário próprio ao qual deverão ser anexados documentos que comprovem o uso desautorizado daquele objeto.

Em consonância ao Estatuto do idoso, a Resolução 132/06 também determinou que pedidos de patentes de titulares (pessoas físicas) com idade igual ou superior a 60 anos, igualmente gozam do benefício do Exame Prioritário.

De acordo com as previsões do INPI, o Exame Prioritário, desde que atendidos os requisitos legais, deverá abreviar consideravelmente a tramitação do processo de patente.

Direito autoral e internet

A Internet vêm se tornando a principal ferramenta de comunicação e de proliferação de textos e imagens. A grande



dúvida que paira no ar é se existe proteção legal para esses materiais. Sim, existe. Engana-se quem pensa que as obras intelectuais digitalizadas, ou seja, transformadas em bytes, não têm a mesma proteção legal que aquela

concedida pela Lei de Direito Autoral às obras intelectuais disponibilizadas por outros meios de propagação. Sendo assim, o autor de um livro impresso ou digitalizado tem os mesmos direitos concedidos pela nossa legislação autoral. Ou seja, pelo menos no que se refere à proteção dos direitos autorais, o mundo on-line em nada difere do mundo físico. Obviamente, a Internet, que propicia a globalização da informação com rapidez e agilidade jamais vistas, propicia também uma maior divulgação e propagação da obra autoral digitalizada. Mas isso não quer dizer que o material pode ser propagado sem a devida autorização e negociação com o autor. A cópia não autorizada de um trabalho profissional é caso para o Poder Judiciário. Sendo assim, quanto maior a propagação, maior também será a possibilidade de ofensa ao direito do autor, seja esse um escritor, um fotógrafo ou qualquer outro agente e autor de obras intelectuais.

Patentes internacionais “exportam” pesquisas com a grife da Unicamp

Dois inventos desenvolvidos na Unicamp acabam de se transformar em patentes Internacionais. Mais do que ganhar visibilidade no mercado externo, por meio de processo

conduzido pela Agência de Inovação Inova Unicamp, as pesquisas abrem perspectivas inéditas no tratamento de várias doenças – da obesidade a linhagens diferentes de câncer.

É o caso, por exemplo, do invento de formulações farmacêuticas que contém um princípio ativo que controla a esteatose hepática – e que poderá controlar, também, outras manifestações derivadas da síndrome metabólica, entre as quais, a obesidade.

As pesquisas, financiadas com recursos da Fapesp e do CNPq, são coordenadas pelo professor Marcelo Ganzarolli de Oliveira, do Instituto de Química da Unicamp (IQ), e pela professora Cláudia Pinto Marques Souza de Oliveira, médica do Departamento de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da USP.

O docente da Unicamp, um especialista na síntese e caracterização das propriedades biológicas e biomédicas de moléculas doadoras de óxido nítrico, é um colecionador de patentes depositadas – 12 no total.



Expediente:

“BEÉRRE Marcas & Patentes” é uma publicação externa para clientes da BEÉRRE.

Toda correspondência deve ser enviada para:

Av. Barão de Itapura, 3236 • Taquaral • Campinas – SP CEP. 13073-300 / Fone: (19) 3705-9000
e-mail: jobson@beerre.com.br

Coordenação: Celino Bento de Souza / Jobson da Silva Moitinho

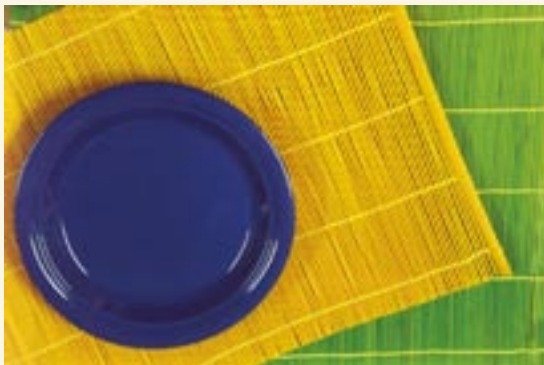
Jornalista Responsável: Nubia Karla

Diagramação: Diego de Barros (19) 9278-5787

Edição: TB Representações Fone: (19) 9182-7615



Invenções 100% Nacionais



A “Revista Época” listou uma série de idéias nacionais que deram certo e hoje fazem parte de nosso dia-a-dia. Confira!



Carro a álcool

O primeiro automóvel da série foi um Fiat 147, produzido em 1979, em Betim, Minas Gerais.

só os brasileiros “cuidam de tudo”: de trâmites para exportação à emissão de documentos pessoais.

Cartão telefônico

Existia lá fora, mas a tecnologia brasileira, o cartão flexível de PVC foi criado por Nelson Bardini em 1978 e é usada desde 1992 em orelhões.

Eleição eletrônica

Alguns países já haviam feito experiências com voto computadorizado, mas em 1996 o Brasil foi o primeiro país do mundo a organizar uma eleição nacional com votação 100% eletrônica.

Cheque pré-datado

Começou a ser aceito no comércio nos anos 80 como alternativa ao crédito tradicional em carnê.

Esterilizador de ar

O purificador de ar foi criado pelo físico Alintor Fiorenzano, em 1985. Ele vendeu a invenção para uma empresa japonesa.

Jiu-Jitsu

Esse estilo de arte marcial que hoje faz sucesso no mundo foi aperfeiçoado pela família Gracie no início do século XX.

Identificador de chamadas

O mineiro Nélio Nicolai o inventou em 1981. A patente não é aceita pelas telefônicas.

Consórcio

O sistema de compra com lances e sorteios foi adotado em 1962 por um grupo de funcionários do Banco do Brasil para a aquisição de automóveis.

Comida por quilo



Esse jeito de vender refeições surgiu em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e em São Paulo em meados da década de 80.



Chuveiro elétrico

O primeiro modelo automático, precursor dos usados hoje, foi criado pela Lorenzetti na década de 50.

Spray para árbitro

Foi usado pela primeira vez em 2000 para indicar o local correto da barreira. A Fifa ainda não autoriza seu uso fora do Brasil.

Despachante

Há registros da profissão desde 1500 na Europa. Mas